



PROCESSO : 0002771-34.2024.6.01.8000
INTERESSADO : GAPRES
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada para ornamentação natalina

Despacho nº 0727900 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de documento que formaliza a solicitação para contratação de empresa especializada em ornamentação natalina (0726854).

2. O demandante indicou não ser necessária a designação de Equipe de Planejamento da Contratação, considerando a natureza, valor e ausência de complexidade do objeto a ser contratado.

3. Foi sugerido que a contratação ocorra por dispensa de licitação, conforme previsto no item 2 do Documento de Formalização da Demanda. A dispensa é autorizada pela Instrução Normativa nº 71/2024, desde que o valor estimado da contratação seja inferior a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e não haja contratações de objetos de mesma natureza no mesmo exercício. Portanto, é necessário elaborar a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação, a fim de que o Coordenador de Material e Patrimônio possa verificar a inexistência de fracionamento de despesas.

4. A elaboração do Formulário de Instituição de Equipe de Planejamento da Contratação, do Estudo Técnico Preliminar e do Plano de Gestão de Riscos é facultativa, conforme decisão da unidade demandante ou do titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação, de acordo com o § 3º do Art. 4º da referida Instrução Normativa. O demandante indicou que trata-se de contratação com ausência de complexidade.

Assim, retorno o procedimento ao Demandante para elaboração do Termo de Referência e da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 04/11/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727900** e o código CRC **9328E590**.